

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2023

DATA: 14/06/2023

SÚMULA: Autoriza a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros pelo Arapongas Esporte Clube e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permitir a utilização do Estádio Municipal Ubirajara Medeiros ao **Arapongas Esporte Clube**, para a realização dos jogos do Campeonato Paranaense de Futebol da Terceira Divisão até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, amistosos e treinamentos quando necessários.

Parágrafo Primeiro: O Espaço Público no recinto do Campo que for usado por terceiros para fins comerciais será objeto de Licitação.

Parágrafo Segundo: Fica vedada a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros para realização de jogos na mesma data da realização de jogos do Arapongas Esporte Clube em competições oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2023

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Vimos a esta Colenda Casa apresentar Projeto de Lei Complementar, cujo objeto é a cessão de uso ao **Arapongas Esporte Clube**, até o dia 31/12/2023, prorrogável por igual período para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, o Estádio Municipal Ubirajara Medeiros.

A equipe de futebol do Arapongas Esporte Clube disputará à terceira divisão do Campeonato Paranaense de Futebol e, nesta via, pretende realizar em Cornélio Procópio os jogos que estiverem sob o seu mando de campo, seguindo o protocolo sanitário da Federação Paranaense de Futebol.

É notório o interesse público da população Procopense em que tais jogos sejam realizados em nossa Cidade, haja vista que a grandiosidade de tais eventos certamente trará benefícios econômicos aos comerciantes locais, lazer e, ainda, servirá como grande incentivo aos nossos jovens à prática de esporte.

Por isso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício